



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 105, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **341.800,00 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**, suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.94.00 - 71 Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	10.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.94.00 - 85 Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.32.00 - 216 Mat. Distribuição Gratuita	.....	21.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 321 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	15.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.36.00 - 327 Outros Serv. De Terc. - Pessoa Física	.....	165.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.1.90.11.00 - 332 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	40.800,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.36.00 - 336 Outros Serv. De Terc. - Pessoa Física	.....	30.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.39.00 - 337 Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	.....	35.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>341.800,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

**REDUÇÃO**

02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.1.90.11.00 - 52 Vencimento Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	25.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.16.00 - 69 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	10.000,00



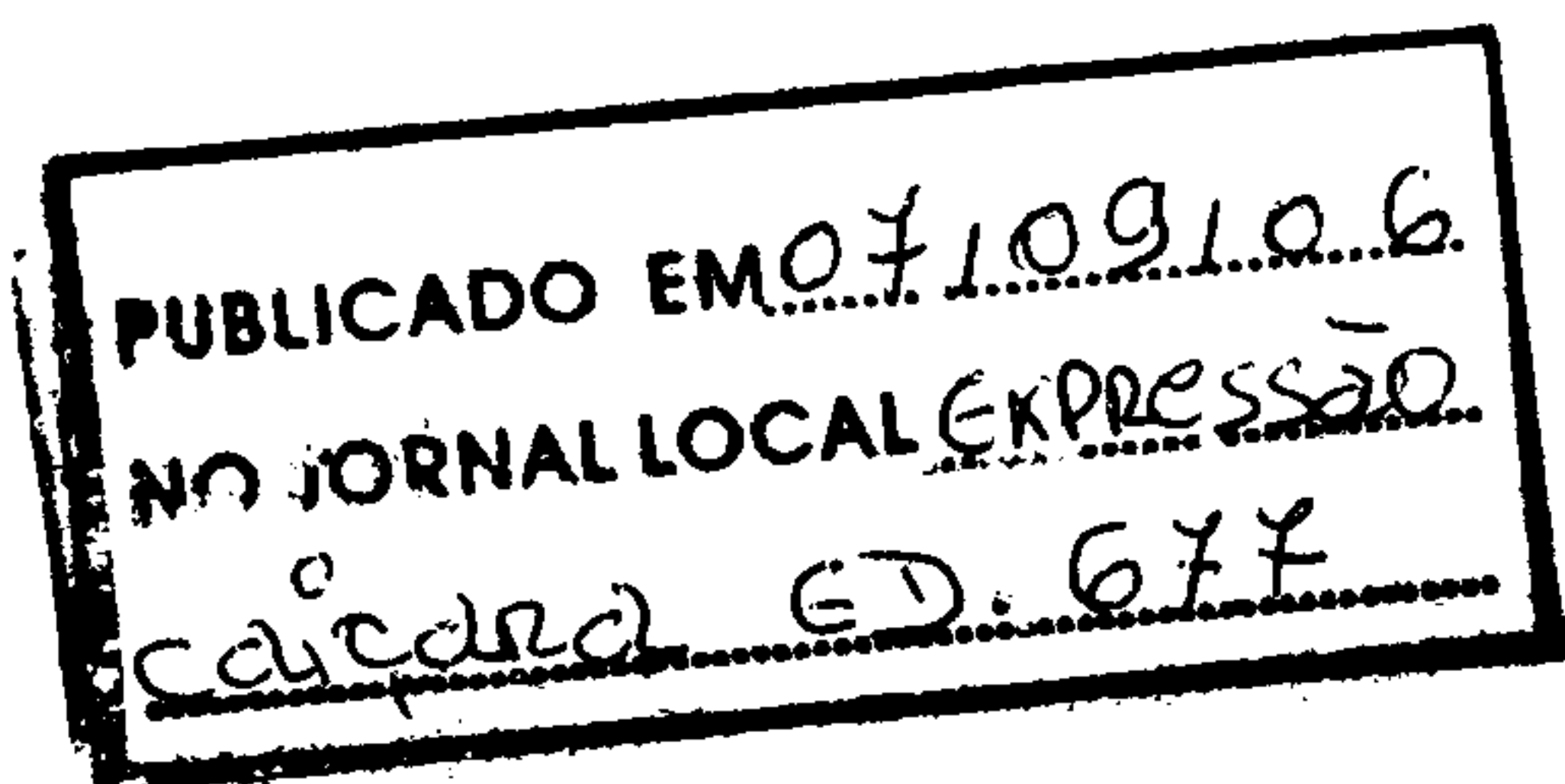
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 215 Material de Consumo	.....	21.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.09.00 - 320 Salário Família	.....	5.800,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.16.00 - 323 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	10.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.94.00 - 324 Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	10.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.33.00 - 326 Passagens e Despesas com Locomoção	.....	15.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.39.00 - 328 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	242.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.46.00 - 329 Auxílio Alimentação	.....	3.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>341.800,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 28 de Agosto de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



**Decreto 105/06**

Caraguatatuba, 28 de Agosto de 2006.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que estas secretarias possam empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.94.00 - 71		
Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	10.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.94.00 - 85		
Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	25.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.32.00 - 216		
Mat. Distribuição Gratuita	.....	21.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.11.00 - 321		
Vencto Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	15.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.36.00 - 327		
Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica	.....	165.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.1.90.11.00 - 332		
Vencto Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	40.800,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.36.00 - 336		
Outros Serv. De Terc. - Pessoa Fisica	.....	30.000,00
02.15.01 - 12.363.34.2.032 - 3.3.90.39.00 - 337		
Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	.....	35.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>341.800,00</b>

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00 - 04.121.06.2.006 - 3.1.90.11.00 - 52		
Vencto Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	25.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.1.90.16.00 - 69		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	10.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 3.3.90.30.00 - 215		
Material de Consumo	.....	21.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.09.00 - 320		
Salário Família	.....	5.800,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.16.00 - 323		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	.....	10.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.1.90.94.00 - 324		
Indenizações e Restit. Trabalhistas	.....	10.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.33.00 - 326		
Passagens e Despesas com Locomoção	.....	15.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.39.00 - 328		
Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	242.000,00
02.15.00 - 13.392.31.2.031 - 3.3.90.46.00 - 329		
Auxílio Alimentação	.....	3.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>341.800,00</b>

  
 José Edvaldo del Vale